



Lei n. 3138 de 05 de maio de 1972

Dá denominação a unidade Escolar de Ensino Primário.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO JOSÉ RAMOS a unidade escolar de duas salas de aula construída no povoado KM 80 do município de Jaicós.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1972.



Lei n. 3138 de 05 de maio de 1972

Dá denominação a unidade Escolar de Ensino Primário.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO JOSÉ RAMOS a unidade escolar de duas salas de aula construída no povoado KM 80 do município de Jaicós.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1972.





